



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5127 - Segunda-feira, 9 de novembro de 2015
Divulgação: Segunda-feira, 9 de novembro de 2015 **Publicação:** Terça-feira, 10 de novembro de 2015

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.947, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015, que "altera o inc. II do art. 1º da Lei nº 11.694, de 1º de outubro de 2014 e da outras providências".

LEI Nº 11.947, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1564_ce_141913_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a representação da SOFTSUL – Associação Sul Riograndense de Apoio Desenvolvimento de Software: JOSÉ ANTONIO ANTONIONI e CARLOS AUGUSTO SEIDL CORRÊA, Titular e Suplente, respectivamente; no CONSELHO MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA (COMCET) – Gestão 2015/2017, a contar de 04 de setembro de 2015, conforme Portaria 532 de 04/11/2015 (Processo 001.019541.15.5).

AUTORIZA CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 230240/04, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião com Secretário Fausto da SAS, de 21 a 22 de agosto de 2014, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 531 de 04/11/2015 (processo 001.024982.14.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a ANA BEATRIZ FLÔR SANTAGADA, matrícula 331111/1, por motivo de Férias, no período de 16/11/2015 a 30/11/2015, através da Portaria 2473 de 06/11/2015.

EXONERA JOSÉ ATAÍDES DOS ANJOS GALL, 1193996/2, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, 14801004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, vaga 1000639, a contar de 22/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2432, de 28/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.028759.14.1, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2279, de 06/10/2015 (processo 001.028759.14.1).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.033192.14.6, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2280, de 06/10/2015 (processo 001.033192.14.6).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.037420.14.3, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2281, de 06/10/2015 (processo 001.037420.14.3).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.037417.14.2, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2282, de 06/10/2015 (processo 001.037417.14.2).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.037419.14.5, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2283, de 06/10/2015 (processo 001.037419.14.5).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.038252.14.7, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2284, de 06/10/2015 (processo 001.038252.14.7).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.037418.14.9, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2285, de 06/10/2015 (processo 001.037418.14.9).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.037418.14.9, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2285, de 06/10/2015 (processo 001.037418.14.9).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.040927.14.8, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2287, de 06/10/2015 (processo 001.040927.14.8).

NOMEIA ENIROSE SANTANA MACHADO, 1302701/1, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, 14801004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, vaga 1000639, a contar de 22/10/2015, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2433, de 28/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 24/10/2015, em relação a AMANDA ECCEL DORNELLES, 1083414/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 114 de 14/01/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2015, que modificou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4896 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a CECILIA NUNES CAETANO, 472790/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através

da Portaria 4857 de 03/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a REJANE ELISA PINTO QUEVEDO, 253550/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 28/08/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4856 de 03/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a VALTER ENEAS MAURMANN, 206730/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 31/03/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4893 de 04/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

REGULARIZA, ao servidor abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão, através da Portaria 4934 de 06/11/2015 (processo 15.0.000012239-1).

TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	QUINQUÊNIO	PARA O QUINQUÊNIO
CONCEDE	81891/1	AUGUSTO COLLAR PEDROSO	PD	15/10/2008 A 24/10/2014	-

CONVOCA INGRID CRUZ WEIGERT, 985380/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4892 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANA LUCIA CARBONELL MARTINS, 563940/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4894 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA AMANDA ECCEL DORNELLES, 1083414/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 24/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4897 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CHRISTINE FARIAS SOUZA, 262563/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/11/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4891 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CRISTIANO STRACCIONI QUINTANA, 1289810/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/11/2015 a 18/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4889 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ARAECI CARVALHO DA LUZ, 242540/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/11/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4899 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CARINI CRISTIANA DELAVALD, 1210580/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 11/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4895 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA BEVERLE DA SILVA, 1260960/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de

Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4900 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ENIROSE SANTANA MACHADO, 1302701/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4840 de 28/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA SUSANA MARIA ENDRES, 202013/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Enfermagem/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603009, vaga 1001537, a contar de 10/01/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4886 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ADAO ALVES CARNEIRO, 103540/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18622005, vaga 1001456, a contar de 02/05/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4883 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ANA MARIA LOPES SILVEIRA, 415744/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Pronto Atendimento Bom Jesus/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18516003, vaga 1001372, a contar de 02/05/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4879 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MARA SOARES OLIVEIRA, 317667/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Serviços Gerais/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603004, vaga 1001486, a contar de 10/01/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4885 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, 291058/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Enfermagem/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603009, vaga 1001519, a contar de 10/01/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4887 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 459565/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11140007, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18622005, vaga 1001455, a contar de 02/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4907 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ANA MARIA LOPES SILVEIRA, 415744/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Pronto Atendimento Bom Jesus/Centro de Saúde Bom Jesus/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18516002, vaga 1001372, a contar de 02/05/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4867 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ADAO ALVES CARNEIRO, 103540/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18622004, vaga 1001456, a contar de 02/05/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4870 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 459565/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11140007, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18622004, vaga 1001455, a contar de 02/05/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4869 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MARA SOARES OLIVEIRA, 317667/1, Eletrotecnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade Financeira, Contratos e Faturamento/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603003, vaga 1001486, a contar de 10/01/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4872 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, 291058/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603006, vaga 1001519, a contar de 10/01/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4874 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA SUSANA MARIA ENDRES, 202013/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Equipe de Hemoterapia/Unidade Técnica/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501028, vaga 1001537, a contar de 10/01/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4873 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da servidora DANIELE CARVALHO DOS SANTOS, 921650/2, Assistente Administrativo, no período de 18/11/2015 a 20/11/2015, para participar do Seminário Internacional de Políticas Públicas, em Pelotas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 176, de 05/11/2015. (Processo 15.0.000010761-9)

DESIGNA os servidores relacionados, todos da Central de Licitações - CELIC, desta SMF, para realizarem licitações na modalidade de PREGÃO, conforme Decreto 14.189, de 13/05/2003, com validade de 10/07/2015 a 31/12/2015: ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1; CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1; DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1; DENISE GRANJA MARTIN, 224859/1; EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1; GESSIANE FÁTIMA CAMARGO PINTO, 907811/3; JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUNTHEIN, 202864/1, LETICIA BERNARDES VOLPATTO, 1061070/1, LÚCIO FERREIRA LINCK, 84582/2; LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1; MARCIA DE SOUZA BITTENCOURT, 171466/1; MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; NARA BEATRIZ MACHADO, 236151/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4; SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1, todos Assistentes Administrativos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar e LUCIA ELAINE LOURUZ, 627437/3, Administrador e, a contar de 01/08/2015 até 31/12/2015, MARCELA TORRES VAZ, 927895/2, Assistente administrativo, como PREGOEIROS, podendo também compor as EQUIPES DE APOIO, através da Portaria 175, de 04/11/2015, cessando, a contar de 10/07/2015, os efeitos da Portaria 191, de 18/12/2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, 686132/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor 1 de Fiscalização/Seção de Fiscalização de Passeios Públicos/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302025, substituindo IARA REGINA TAVARES MENDES, 273100/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 04/10/2015 a 22/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 238 de 27/10/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ADRIZA FIGLIUZZI, 115580.6/01, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 03 e 04 de novembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "VI Seminário Estadual Música na Escola" em Gramado/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1100 de 03/11/2015 (processo 15.0.000011020-2).

CONCEDE autorização a SIMONE DA SILVA STRACCIONI, 43623.1/01, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 03 e 04

de novembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "VI Seminário Estadual Música na Escola" em Gramado/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1101 de 03/11/2015 (Processo 15.0.000011019-9).

CONCEDE autorização a ELIANA DA SILVA ALVES, 111781.5/01, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 03 e 04 de novembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "VI Seminário Estadual Música na Escola" em Gramado/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1102 de 03/11/2015 (processo 15.0.000011018-0).

CONCEDE autorização a MARCELO FAGUNDES PERIM, 85655.4/02, professor, para afastar-se de suas funções no período de 11 a 14 de novembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do evento "Diálogos Internacionais sobre Esporte, Lazer e Educação Física" na ESEF/UFRGS, em Porto Alegre/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1104 de 03/11/2015 (Processo 15.0.000010727-9).

CONCEDE autorização a CAROLINE PEREIRA LEAL, 111858.7/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 25 a 28 de novembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "V Seminário Nacional de Gênero e Práticas Culturais" em Fortaleza/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1103 de 03/11/2015 (processo 15.0.000010987-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MONICA KRANEN, 327831/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do II Seminário "Meu trabalho está me Enlouquecendo", de 11 a 12 de novembro de 2015, em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1402, de 23/10/2015 (processo 15.0.000009795-8).

AUTORIZA KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Visitas Técnicas do Projeto Vida no Trânsito, de 20 a 23 de outubro de 2015, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1034, de 09/09/2015 (processo 15.0.000010363-0).

AUTORIZA LEONEL GONÇALVES, 254591/01, Médico Especialista a afastar-se de suas funções para participar do 33º Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 04 a 07 de novembro de 2015 em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1290, de 13/10/2015 (processo 15.0.000009678-1).

AUTORIZA FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/02, Fisioterapeuta, RONALDO BARROS ADORNES, 484535/01, Técnico de Segurança no Trabalho, ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/02, Motorista e PAULO RICARDO FABRIS, 292312/02, Médico Especialista, a afastarem-se de suas funções para participarem do 2º Encontro Estadual do CEREST e do MPT, de 09 a 11 de novembro de 2015, em Santa Maria/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1403, de 23/10/2015 (processo 15.0.000009362-6).

AUTORIZA MARLA FERNANDA KUNH, 317450/02, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião GT Saúde Ambiental Abrasco, de 04 a 06 de novembro de 2015, em Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1417, de 27/10/2015 (processo 15.0.000011324-4).

AUTORIZA RONALDO BARROS ADORNES, 484535/01, Técnico em Segurança do Trabalho, PAULO RICARDO FABRIS, Médico Especialista, 292315/02, ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/02, Motorista a afastarem-se de suas funções para participarem da Ação Fiscalizatória em Conjunto com o MPT, de 14 a 15 de outubro de 2015, em Triunfo/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1280, de 09/10/2015 (processo 15.0.000008449-0).

AUTORIZA FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/02, Fisioterapeuta, ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/02, Motorista, JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 468979/01, Médica Especialista, JORGE MÁRIO BERGAMO DABULL, 601448/02, Agente de Fiscalização a afastarem-se de suas funções para participarem de Capacitação em Saúde do Trabalho, dia 18 de novembro de 2015, em Tapes/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1273, de 07/10/2015 (processo 15.0.000009302-2).

AUTORIZA CARLA ADRIANA MACHADO RICARDO, 299940/07, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do 10º Congresso HIV/AIDS e 3º Congresso de Hepatites Virais, de 17 a 20 de novembro de 2015, em João Pessoa/PB, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1076, de 25/09/2015 (processo 15.0.000008810-0).

AUTORIZA ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 276150/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Curso Simulação de Via Aérea Difícil - SIMVAD, de 23 a 24 de outubro de 2015, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 963, de 18/08/2015 (processo 15.0.000006932-6).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 10º Congresso de HIV/AIDS e 3º Congresso de Hepatite Viral, de 17 a 20 de novembro de 2015, em João Pessoa/PB, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1397, de 21/10/2015 (processo 15.0.000009398-7).

AUTORIZA FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/02, Fisioterapeuta, MONICA KRANEN, 327831/01, Psicóloga, ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/02, Motorista a afastarem-se de suas funções para participarem de Reunião de Planejamento 2016, de 04 a 06 de novembro de 2015, em Santa Maria/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1398, de 21/10/2015 (processo 15.0.000010512-8).

DESIGNA MARCIA VALERIA BORBA BRASIL, 70250/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo CARLOS GUILHERME WEISSHEIMER BERWANGER, 480025/3, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 02/10/2015 a 16/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1503 de 04/10/2015.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1082/2015, que AUTORIZA CARMEN LUCIA NUNES JASPER, 69842/02, Técnica em Comunicação Social, a afastar-se de suas funções para participar da I Conferência Livre das Ouvidorias do SUS, de 27 a 29 de outubro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1472, de 05/11/2015 (processo 001.019690.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WILSON ABASCAL PASTORINI, 416074, Gestor C, como Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 05/11/2015, através da Portaria 16 de 05/11/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIO CANTO DA SILVA, 983205/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER, 984076/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 03/11/2015 a 17/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 147 de 04/11/2015.

SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora JOICE PERUZZI, matrícula 1230484, Gestor C, e o servidor MAURÍCIO SILVEIRA SANTANA, matrícula 1108522/1, Administrador, como Gestores do Contrato registrado sob o n.º 56145, livro 871-D, fls. 83-111, proveniente do procedimento administrativo 001.045406.13.8, PE 436/2013, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 01 de novembro de 2015 até a vigência final da contratação, cabendo: ao primeiro, a gestão relativa aos incisos IV, V, VI, VII, VIII e XII do § 2º do art. 1º da Instrução Normativa 01/2015; ao segundo, a gestão relativa aos incisos III, IX, X e XI do § 2º do art. 1º da Instrução Normativa 01/2015; e, a ambos, a gestão do disposto nos incisos I e II do § 2º do art. 1º da Instrução Normativa 01/2015, através da Portaria 042 de 04/11/2015.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA INES PASSUELLO, 743097 02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, da Equipe de Análises Hidrobiológicas de Água, TP20707, Abono de Permanência, a contar de 01/11/2015, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 2550 de 06/11/2015 (Processo 15.13.000001198.3).

CONCEDE, a RAUL FEDERICO GIACOBONE, 328951 04, Administrador, da Equipe dos Planos Diretores, ES201NS, Abono de Permanência, a contar de 06/11/2015, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 2556 de 06/11/2015 (Processo 15.13.000001231.9).

DESIGNA ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, 716732/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo FRANCISCO AMILTON ESTIVALET, 738296/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 09/09/2015 a 07/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2542 de 05/11/2015.

DESIGNA GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ALCHAGO ARCANJO DA SILVA CARDOSO, 737929/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Luto, com Com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 19/09/2015 a 26/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2543 de 05/11/2015.

DESIGNA ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, engenheiro, ES211NS, Coordenação de Gestão Ambiental, para responder pela função gratificada líder de equipe III da Equipe de Licenciamento Ambiental, 84251000, durante o impedimento do titular NEUSA HENRICH DA ROCHA, 542973, nos períodos de 03/09/2015 a 02/10/2015, 13.10.2015 a 11/11/2015, 13/11/2015 a 12/12/2015 e de 15/12/2015 a 29/12/2015, por motivo de licença-prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2525 de 04/11/2015 (processo 003.000029.15.7).

DESIGNA RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, de 25/09/2015 a 09/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2534 de 04/11/2015.

DESIGNA RICARDO ADAMI, 739630/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento Ambiental/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Monitoramento Ambiental/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84243000, substituindo SONIA SILVA KRIGGER, 710298/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2524 de 04/11/2015.

DESIGNA PAULO ROBERTO ALVES MACHADO, 701091/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84210000, substituindo MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biólogo, ES207NS, por motivo de, de 30/09/2015 a 09/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2531 de 04/11/2015.

DESIGNA MARCIO SUMINSKY, 722665/1, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de

Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84240000, substituindo ANA MARISA DE OLIVEIRA ALVES, 702757/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de , de 21/09/2015 a 20/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2528 de 04/11/2015.

DESIGNA CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe de Análises Instrumentais Em Cromatografia/Coordenação de Análises Químicas II/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, por motivo de gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 19/10/2015 a 28/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2533 de 04/11/2015.

DESIGNA ELOISA MACEDO DE MENEZES, 917567/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84252000, substituindo ROSEMARY MIRIAM DERLAM DE SOUZA, 788597/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de , de 18/09/2015 a 02/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2530 de 04/11/2015.

DISPENSA CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84140000, vaga 2000157, a contar de 13/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2559 de 06/11/2015 (Processo 003.004033.15.9).

DISPENSA VANESSA VENTURI, 1115278/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe de Análises Instrumentais I/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, da função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Instrumentais I/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84151000, vaga 2000163, a contar de 13/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2553 de 06/11/2015 (Processo 003.004033.15.9).

DISPENSA SUSANA MENDES ALBINO, 726695/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Lomba do Sabão/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Lomba do Sabão/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84113000, vaga 2000147, a contar de 01/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2560 de 06/11/2015 (Processo 003.004031.15.6).

MODIFICA a Portaria 2269 de 21/09/2015, que relatou CAIO STROHMAYER PEREIRA, 70563.1, assistente administrativo, da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente para a Equipe Posto Aliança/ Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento com o Cliente, passando a contar de 03/08/2015 para a contar de 03/06/2014, através da Portaria 2539 de 05/11/2015 (processo 003.003370.15.1).

NOMEIA CESAR BENEDITO GABIN, 723906, agente de serviços externos, AC20104, Gerência de Atendimento ao Cliente, para responder pelo cargo em comissão diretor da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88000000, durante o impedimento do titular LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, 1169602, no período de 04/11/2015 a 18/11/2015, por motivo de férias com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2522 de 04/11/2015 (processo 003.003383.14.8).

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469, operador de estacao de tratamento, OP20506, Equipe ETE Serraria, para responder pelo cargo em comissão seção ETEs da Coordenação de Trat. de Esgoto Sul, 84220000, durante o impedimento do titular ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, 708929, no período de 02/10/2015 a 16/10/2015, por motivo de licença-prêmio com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2526 de 04/11/2015 (processo 003.000029.15.7).

NOMEIA ANA MARISA DE OLIVEIRA ALVES, 702757, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe de Microbiologia Ambiental, para responder pelo cargo em comissão sc. analises biologicas da Equipe de Microbiologia Ambiental, 84242000, durante o impedimento do titular MARCIA REGINA THEWES, 734850, no período de 21/09/2015 a 20/10/2015, por motivo de licença-prêmio com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da

Portaria 2527 de 04/11/2015 (processo 003.000029.15.7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 21/11/2015, em relação a MARCO ANTONIO HORTENCIO SABINO, 628740, Agente de Fiscalização deste Departamento, os efeitos da Portaria 538 de 16/10/2013, que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de aposentadoria, através da Portaria 540 de 23/10/2015 (processo 005.002395.13.4).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI sindicância para a averiguação dos fatos relacionados aos dados a seguir descritos: Sindicado: TIAGO DIECKS CORREA; Processo administrativo 008.001006.15.0; Data do fato: 30/05/2015; Local do fato: Aeroporto Salgado Filho. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da sindicância, contados da publicação da presente portaria. Através da Portaria 96 de 04/11/2015.

CONSTITUI sindicância para a averiguação dos fatos relacionados aos dados a seguir descritos: Sindicado: DIRCEU DA COSTA VIANA; Processo administrativo 008.000539.15.5; Data do fato: 25/03/2015; Local do fato: Aeroporto Salgado Filho. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da sindicância, contados da publicação da presente portaria. Através da Portaria 97 de 04/11/2015.

CONSTITUI sindicância para a averiguação dos fatos relacionados aos dados a seguir descritos: Sindicado: LUIS FERNANDO DOS REIS DA SILVA; Processo administrativo 008.001040.15.4; Data do fato: 23/04/2015; Local do fato: rua Garibaldi com avenida Cristóvão Colombo. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da sindicância, contados da publicação da presente portaria. Através da Portaria 98 de 04/11/2015.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 294 de 29/10/2015 (processo 009.003378.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUCIA BEATRIZ DE AVILA MACEDO	71654/02-1	ANTONIO CARLOS MACEDO	71654/02	27/09/2015

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 293 de 28/10/2015 (processo 009.003380.15.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MORENA QUADROS DE ANDRADE	29509/01-1	MOZART TEIXEIRA DE ANDRADE	29509	30/09/2015

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 295 de 29/10/2015 (processo 009.003508.15.3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALVINA MARIA SILVA DA ROSA	620996/01-1	ADAO MARTINS DAVILA	620996/01	05/10/2015

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 296 de 29/10/2015 (processo 009.003508.15.3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ARNOLDA BRITZ DA SILVA	4320/01-1	FIDENCIO RODRIGUES DA SILVA	4320/01	09/10/2015
MARIA INES BARRETO DE ALMEIDA	10458/01-1	NICOLAU PRESTES DE ALMEIDA	10458/01	10/09/2015

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 15.0.000010769-4 - INDEFERE a solicitação formulada por EDUARDO FLORENTINO PACHECO DA SILVA, referente ao requerimento da homologação de sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO 542 – GUARDA MUNICIPAL, por falta de amparo legal.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003118.15.0 – MODIFICA, em 04/11/2015, a averbação de tempo de serviço público de AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 282768/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, efetuada através do processo 001.031310.93.1, publicada em 21/12/1993, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao total de dias averbado, que passa a ser de 3006 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 15.0.000012239-1 – REGULARIZA, em 06/11/2015, em relação ao servidor abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

TIPO	Matrícula	Servidor	Secretaria	QUINQUÊNIO	PARA O QUINQUÊNIO
MODIFICA	81891/1	AUGUSTO COLLAR PEDROSO	PD	31/07/1981 A 04/10/2009	31/07/1981 A 24/10/2008

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.029483.15.8 – INDEFERE em 29/10/2015 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALESSANDRA KOSINSKI DE OLIVEIRA, 1209990, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil. **REPUBLICAÇÃO**

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 056/2015

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.104935.15.4 (001 101423 12 8, 001 103717 15 3)

Recorrente : PIMENTEL PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA FONOAUDIOLOGICA LTDA

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR - ANDREA MARIA DA SILVA CORREA

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO 001.106480.12.0

Recorrido : LABORATÓRIO SAÚDE LTDA

RELATOR - JOÃO BORGES DE SOUZA

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.106678.12.4

Recorrido : CBLF PARTICIPAÇÕES LTDA

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 76/2015

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO (S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4616	ITM8490	SERAFIM BARCELOS (Arrendatário)	159590	18/08/2015	20:30
1596	ISP3191	PAULO AMIR DE MACEDO SOUZA	159588	15/08/2015	00:47
2087	IUH3663	LEANDRO GODOY KUNRATH (Arrendatário)	159587	12/08/2015	01:40
2006	IWO2171	JAIRO PIEBER LOUREIRO	159581	12/08/2015	01:04
3709	IVM6971	SERAFIM GOMES FILHO	159579	31/07/2015	21:45
4550	IWO4451	RONIDIOM CARDOSO FLOR	159374	12/08/2015	01:20
4273	IRY1452	ALBINO DE MORAES BARBOSA	158583	25/08/2015	17:15
2374	IUS2488	CELSO ROVANI DA SILVA RODRIGUES	158392	08/10/2015	19:27
4454	ION6436	LUIS CARLOS LANGE (inventariante)	158211	22/09/2015	12:56
1603	IOR1024	ALANA PATRICIA DA SILVA SCHEFFEL (inventariante)	158206	21/09/2015	17:14
4550	IWO4451	RONIDIOM CARDOSO FLOR	157779	16/09/2015	01:29
3967	IVJ9036	MARIA DOLORES GUSSULI PELISSER	157776	28/08/2015	01:16
4054	IQU6787	LUIZ HENRIQUE AVILA	155574	24/08/2015	11:09
3967	IVJ9036	MARIA DOLORES GUSSULI PELISSER	160303	21/08/2015	01:56
1525	IUP1525	FLAVIO MEDEIROS TEIXEIRA	160315	31/08/2015	21:15
2118	IUU9871	RAQUEL MARTIN BIANCO	160319	17/09/2015	01:10
2375	IUQ6267	PAULO CEZAR MACHADO OLIVEIRA (Arrendatário)	160445	14/09/2015	23:24
2241	IVW3408	CARLOS EDUARDO BATISTA PEREIRA	160459	10/09/2015	10:20
4184	ISK4608	CARLOS ALBERTO PEIXOTO DOS SANTOS	160460	11/09/2015	10:55
1992	IQR2697	REGINA AIRES DE SOUZA CHIMINI (inventariante)	160712	22/09/2015	01:14
1876	IUN3504	EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS	160964	09/09/2015	09:13
1906	IQX7576	KATIA SIMONE GULART FADINI (Inventariante)	159783	08/08/2015	11:58
3967	IVJ9036	MARIA DOLORES GUSSULI PELISSER	159948	22/08/2015	02:21
2487	IOB4295	ROSANA PATRICIA MACHADO DOS SANTOS (inventariante)	159984	01/09/2015	20:30
2375	IUQ6267	PAULO CEZAR MACHADO OLIVEIRA (Arrendatário)	159987	16/09/2015	23:57
3967	IVJ9036	MARIA DOLORES GUSSULI PELISSER	160077	12/08/2015	01:40
2496	IVI4925	JANETE BEATRIZ CANALLI MOTTA	160087	22/08/2015	00:51
3478	IQR8539	HELOM CHRISTIAN BARCELLOS DE MENDONÇA	160098	01/09/2015	20:24
4770	IWQ8144	AIDE NAIR NEVES VIANA	160279	10/09/2015	15:20

2653	IUS4772	ELSA KARKLING DOS SANTOS (Arrendante)	161057	21/09/2015	09:58
2653	IUS4772	LUIZ EUZEBIO (Arrendatário)	161057	21/09/2015	09:58
1858	IWQ9471	MARCELO DE OLIVEIRA BUENO (Arrendatário)	160977	14/08/2015	12:27
1992	ITA6182	REGINA AIRES DE SOUZA CHIMINI (inventariante)	161229	20/09/2015	14:18
3479	IWO8736	HERMES LUIZ BRAGAGNOLLO (Arrendante)	161601	02/10/2015	01:09
3479	IWO8736	HERMES LUIZ BRAGAGNOLLO (Arrendante)	160305	25/08/2015	20:38
1266	ITL9923	LEANDRO GALDINO LEAL (Arrendatário)	160753	10/09/2015	09:30
4604	IPI6606	VALNEY DA SILVA MARTINS JUNIOR (Arrendatário)	158214	22/09/2015	13:08
1858	IWQ9471	MARCELO DE OLIVEIRA BUENO (Arrendatário)	158205	21/09/2015	17:10

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015 .

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Secretário Municipal dos Transportes Adjunto.

EDITAL 77/2015
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2904	ITZ8929	ANDRÉIA BECKER CECONELO RODRIGUES	157144	19/08/2015	10:35
4553	IWM7458	JULIO CESAR PEREIRA RAMOS – PROC. ADM. 008.000239.15.1	157138	08/05/2015	11:50
3822	ISB0184	JOCEMAR OLIVEIRA DA ROCHA	157754	03/07/2015	20:10
1368	ISJ3427	IARA STEGUES MOREIRA	157521	16/06/2015	15:45
4128	IRV5026	CARLOS JUAREZ SANTOS DE SOUZA – PROC ADM.: 008.300022.15.8	155658	27/04/2015	15:32
4428	IVV0579	VILMA PADILHA OLIVEIRA	156518	30/06/2015	20:35
1603	IOR1024	ALANA PATRICIA DA SILVA SCHEFFEL (Inventariante)	156122	19/05/2015	23:10
1200	IRC0348	SONIA CORREA DA SILVA	158422	26/08/2015	20:58
1603	IOR1024	ALANA PATRICIA DA SILVA SCHEFFEL (Inventariante)	158355	19/05/2015	23:28
3339	IUU3339	RONAN CARLOS FERRARI BORGES	158753	07/06/2015	16:34
4794	EML1602	SERGIO VAZ CORREA	158639	26/06/2015	18:31
5006	IVY0944	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	158168	26/05/2015	10:35
3132	ITJ3516	JOSE ELEU DA COSTA GUTIERRI – PROC. ADM.: 008.300485.15.8	157857	18/05/2015	14:00
1603	IOR1024	ALANA PATRICIA DA SILVA SCHEFFEL (Inventariante)	158198	07/06/2015	16:21
3818	IQG1571	TERESINHA NELCILDA ELESBÃO	158192	07/06/2015	14:27
3040	IRF6290	FELIPE KALWEIT BITTENCOURT	158755	07/06/2015	16:39
1413	ISP2973	NILSON GONÇALVES DA CUNHA	159766	18/07/2015	11:40
4738	ISX3266	VANILDA CRISTINO (Arrendante)	159431	28/07/2015	22:19
4738	ISX3266	VANILDA CRISTINO (Arrendante)	159365	25/07/2015	01:52
2678	IWC6758	LEANDRO OLIVEIRA DE MORAIS – PROC. ADM.: 008.031983.14.6	158479	12/05/2015	10:45
3862	IPK4737	ORLI PARNOFF – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.001415.12.3	143194	08/08/2013	10:00
4010	IQG2781	ANDERSON SKILHAN LAGUNA – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.100834.15.9	156309	13/07/2015	15:00
		BUCK MARCELO – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.005474.14.0	156397	31/03/2015	11:29

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos –

COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Secretário Municipal dos Transportes Adjunto.

EDITAL 78/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
644	ITB6189	TRANSPORTES E FRUTAS NORTE LTDA.	160765	17/09/2015	15:43

A defesa deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Secretário Municipal dos Transportes Adjunto.

EDITAL 79/2015
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
672	INW7285	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	157529	31/07/2015	15:12
527	IRI2843	FORMENTIN TRANSPORTES LTDA - ME	159217	29/07/2015	16:00
531	IUW5747	FORMENTIN TRANSPORTES LTDA - ME	159369	29/07/2015	16:15
644	ITB6189	TRANSPORTES E FRUTAS NORTE LTDA.	160032	11/08/2015	20:50
674	INW1844	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	156222	31/07/2015	15:06

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Secretário Municipal dos Transportes Adjunto.

EDITAL 80/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
367	IPY1889	JS TURISMO LTDA - ME	158223	23/09/2015	13:16
673	IOJ1509	MARIA CLARA MAESTRI - ME	160762	17/09/2015	15:22
495	JBC0495	P G CAVALHEIRO TRANSPORTE LTDA - ME	160956	24/08/2015	08:44

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Secretário Municipal dos Transportes Adjunto.

EDITAL 81/2015
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO (S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
143	IVO0143	GUIMARAES E MARTINEZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	158085	01/04/2015	13:56
27	IOZ3756	TROVÃO TRANSPORTES LTDA	159775	22/07/2015	14:16
344	IKI8797	ALN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	153294	27/04/2015	13:20

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Secretário Municipal dos Transportes Adjunto.

EDITAL 82/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
SPECK CONSTRUÇÕES E EPREENDIMENTOS LTDA	12200A	03/09/2015	11:50
SPECK CONSTRUÇÕES E EPREENDIMENTOS LTDA	12199A	03/09/2015	11:50

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Erico Verissimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC Substituto.

EDITAL 83/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
CONSORCIO CBG-CPL-TB	12186A	03/08/2015	14:55
CONSORCIO CBG-CPL-TB	12185A	03/08/2015	14:55

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC Substituto.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 59 da Vila Maria, o nome de Daiane da Silva Garcia e outros; e de INCLUSÃO no cadastro 59 da Vila Maria, o nome de Fernando Santos Casanova como titular, nos termos do Processo Administrativo 004.004347.13.7.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

EVERTON LUIS GOMES BRAZ, Diretor-Geral.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 11/2015

CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – ENFERMEIRO, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 804, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ENFERMEIRO

DIA 09/11/2015 – 13h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

430º – SILVANA MARIA MACHADO FERREIRA

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAL 10/2015

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CIRURGIÃO DENTISTA, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

CIRURGIÃO DENTISTA

DIA 09/11/2015 – às 14:00

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

4º – FABIANE DE OLIVEIRA BISOTTO (COTA AFRO)

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 156/2015 - PROCESSO 001.018601.15.4, para contratação de empresa para prestação de serviços de Contact Center para atendimento, encaminhamento e resposta da Prefeitura Municipal de Porto Alegre aos cidadãos e requerentes em geral.

VENCEDOR: ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.987.999,60

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015..

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 202/2015 - PROCESSO 001.021818.15.0**, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 305/2015 PROCESSO 001.028342.15.1

A CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 001.000914.14.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a defesa prévia apresentada pela empresa CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ:13.738.015/0001-01, foi INDEFERIDA mantendo-se a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, porém retirando a multa, conforme art 7º da lei 10.520/02 bem como o item 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico 088/2014 do Processo 001.010841.14.8.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

O processo 001.000914.14.2 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.105941.15.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: BP Consultoria Sociedade Simples Ltda. - CNPJ 04.903.648/0001-29

OBJETO: Consultoria sobre a conjuntura econômica em nível nacional e estadual refletindo no planejamento municipal.

VALOR: R\$ 30.829,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2541-33903501

BASE LEGAL: Artigo 25, § II, combinado com o artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

JORGE LUIS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

INTENÇÃO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 306/2015 PROCESSO 001.028343.15.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que os itens 5 e 8 do PREGÃO ELETRÔNICO acima SERÃO REVOGADOS por interesse da Administração.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 001.000919.14.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a defesa prévia apresentada pela empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE BRASILEIRA LTDA., CNPJ:61.418.042/0001-31, foi INDEFERIDA mantendo-se a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, conforme art 7º da lei 10.520/02 bem como o item 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico 353/2013 do Processo 001.037893.13.0.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

O processo 001.000919.14.4 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 001.034324.14.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a defesa prévia apresentada pela empresa MARIA GORETE PISONI DA SILVA., CNPJ:97.318.307/0001-77, foi INDEFERIDA mantendo-se a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, porém reduzindo o período para 01 (um) ano, conforme art 7º da lei 10.520/02 bem como o item 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico 246/2014 do Processo 001.027096.14.9.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

O processo 001.034324.14.3 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria. CNPJ: 87.263.364/0001-42.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.038145.09.0.

Porto Alegre, 12 de junho de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto das Filhas de Maria Imaculada, CNPJ: 90.856.469/0001-10.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030214.07.6.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Orfanotrófio II, CNPJ:88.731.427/0001-00.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030132.07.0.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Espírita Dias da Cruz, CNPJ: 92.829.548/0001-67.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030181.07.0.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Cultural James Kulisz- Cejak. CNPJ: 08.012.439/0001-46.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.061334.07.3.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Evangélica Luterana de Caridade - AELCA, CNPJ: 92.931.898/0001-30.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030150.07.8.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária de Moradores Amigos do "Seu Sete", CNPJ: 95.518.943/0001-29.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030184.07.0.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Sonho Meu-Vila Tronco I Postão, CNPJ: 02.330.474/0001-27.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.018252.07.9.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória, CNPJ: 97.134.241/0001-65.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030232.07.4.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição, CNPJ: 93.902.245/0001-95.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.018256.07.4

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria, CNPJ: 07.147.241/0001-07.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.009683.07.0.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube das Mães Crecheiras Origem da Vila Nossa Senhora de Fátima, CNPJ: 92.397.231/000-07.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030101.07.7.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Educadora São Carlos - AESC, CNPJ: 88.625.686/0024-43.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição

espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030104.07.6.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Pais do Ceneamm 1º de maio, CNPJ: 90.151.085/0001-00.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030182.07.7.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Núcleo Esperança, CNPJ: 01.099.325/0001-36.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.013361.11.2.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré, CNPJ: 04.856.817/0001-17.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030287.07.5.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social, CNPJ: 05.879.658/0001-39.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.008338.11.6.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Espírita Amigo Germano, CNPJ: 92.826.155/0001-08.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.024536.10.5.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, CNPJ: 87.263.364/0001-42.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030208.07.6.

Porto Alegre, 18 de junho de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Comunitário da Vila Orfanotrófio I, CNPJ: 87.637.385/0001-80.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as

informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030172.07.1.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Meu Nenê, CNPJ: 01.641.359/0001-00.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030222.07.9.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade União da Vila dos Eucaliptos, CNPJ:93.711.398/0001-55.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.037918.13.3

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Meridional de Educação- SOME, CNPJ:92.023.159/0023-55.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.040185.11.7

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Murialdo- ACOMUR, CNPJ: 88.928.213/0001-29.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030149.07.0.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15.0.000011486-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda - CNPJ 13.317.281/0001-52.

OBJETO: pagamento de 01 (uma) inscrição em favor da servidora Vanêsa Buzelato Prestes, matrícula 249832, para participação no 9º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção na Administração Pública, que se realizará nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, no Auditório do Conselho Federal OAB, em Brasília/DF.

VALOR: R\$ 2.490,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2974-339039480100-1219.

BASE LEGAL: Artigo 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

PROCESSO: 002.071613.15.3

OBJETO: Substituição de veículo locado RENAULT SYMBOL , ano 2012, placa ITL-3474, por outro, marca VWRENAULT CLIO EXP, ano 2014, placa IVY-4828.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93.

EMPRESA	CONTRATO	VEÍCULO NOVO
TRANSPORTES TRANSAQUINO LTDA.	2168	RENAULT CLIO- ANO 2014 – PLACA IVY-4828

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVITE 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Itabira Engenharia Ltda-ME

CNPJ: 11.031.685/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a reforma do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, localizada na Rua Chico Pedro, 390, na Vila Vargas, no bairro Camaquã, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo de 30 dias do Contrato 59018, a contar de 1º de Novembro de 2015 até 30 de Novembro de 2015, convalidados os atos praticados a contar de 1º de Novembro de 2015. E acréscimo de valor de R\$ 12.464,07 (doze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) sendo R\$ 4.313,60 (quatro mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos) referentes à prestação de serviços de mão-de-obra e R\$ 8.150,47 (oito mil e cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) referentes ao emprego de materiais, o que representa o percentual de 22,14% do montante contratado desonerado. Desoneração da folha de pagamento no valor de total de R\$ 2.740,48 (dois mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), resultado da soma dos reequilíbrios no valor de R\$ 2.463,75 (relativo ao contrato) + e no valor de R\$ 276,73 (referente ao aditivo). Por fim, aplicada a desoneração da folha de pagamento o valor total do contrato incluído o aditivo passa a ser de R\$ 68.746,75 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 33.503,57 (trinta e três mil e quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos) referentes à prestação de serviços de mão-de-obra e R\$ 35.243,18 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) relativos ao emprego de materiais.

BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I e IV, e artigo 65, §1º, §3º e §5º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO 001.003282.15.5

Porto Alegre, 04 de Novembro de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.040459.14.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRASTARAGO Transportes Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2075, a contar de 15 de outubro de 2015 até 14 de outubro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 85/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013482.15.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRANSPORTES CAIMA Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2302, a contar de 10 de outubro de 2015 até 09 de outubro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 127/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013681.15.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: SOTERO & STOCHERO Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2301, a contar de 06 de outubro de 2015 até 05 de outubro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 183/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.042146.14.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: TRANSVEIBER Transportes Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2065, a contar de 01 de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 85/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001.013684.15.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: STEFAN CHAGAS Transportes Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato 2269, a contar de 18 de julho de 2015 até 17 de julho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 77/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.2625.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

TARSO ROVEDA BOELTER, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003.080422.15.2

OBJETO: Construção da Unidade Operacional Descentralizada Extremo Sul.

DATA DE ABERTURA: 18/11/2015, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica as seguintes retificações do Edital referente à Licitação em epígrafe:

Retifica os itens 4.9, 5.9, 7.7, 8.9 e 9.9 da Planilha do Orçamento:

ONDE SE LÊ: "JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 73809 JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO CORRER OU IONAL, INCLUSIVE AS".

LEIA-SE: "JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO".

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerente de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2015
PROCESSO 003.080392.15.6

OBJETO: Terra preta adubada.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: Winge Agrícola e Comercial de Plantas Ltda.

VALOR DO LOTE: R\$ 24.470,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 333/2015
PROCESSO 003.080367.15.1

OBJETO: Detergente Desengraxante Industrial.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: M.M Confecções Ltda

VALOR: R\$ 2.380,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 339/2015
PROCESSO 003.080375.15.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamento para Circuito Fechado de TV.

LOTE 01

EMPRESA: ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO - EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 12.988,50

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2015

PROCESSO 003.080355.15.3

OBJETO: Pneus.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli - EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 5.892,00

LOTE 02

EMPRESA: Luda Pneus Ltda. - EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 1.740,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 373/2015

PROCESSO 003.080449.15.8

OBJETO: Aquisição de Retentor de Partículas para proteção de Hidrômetro.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: às 8h30min do dia 23/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 23/11/2015

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 23/11/2015

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 04/2015

PROCESSO 004.001120.15.8

A Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência supra para Execução de Obras Complementares Terceira Etapa - Cooperativa Metropolitana de Porto Alegre - Loteamento Alzira Rosa. O Edital poderá ser consultado através do site www.portoalegre.rs.gov.br, link DEPARTAMENTOS/DEM/HAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br" até 5 dias antes da data prevista para o recebimento e abertura dos Envelopes. Os interessados poderão obter CD com o material completo da licitação, mediante o pagamento de R\$ 3,00, recolhidos na Tesouraria do Departamento, no mesmo local. Os envelopes das empresas interessadas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação em audiência pública no dia 9 de dezembro de 2015 às 10 horas, no Departamento Municipal de Habitação, na sala de reuniões, 4º andar na Avenida Princesa Isabel, 1115, em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

PREGÃO 16/2015

PROCESSO 004.001095.15.3

ATA 47/2015 – 06/11/2015 – 10h

OBJETO: Contratação de licença de uso de software para gerenciamento das áreas sociais do Departamento Municipal de Habitação. A comissão, designada pela portaria nº 279, 335, 336, 406 e 463/2015, registra que a licitação foi publicada no Dopa e no Diário Gaúcho no dia 22/10/2015. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, credenciaram-se e apresentaram os Envelopes de Documentação e Proposta as empresas Idea Habitação Administração e Serviços Ltda. e Branet Informática Ltda. Me. Iniciados os trabalhos e aberto os envelopes de proposta, a pregoeira analisou as propostas quanto a conformidade do edital, oferecendo-as para exame e rubrica dos participantes. Decidiu-se que estão habilitadas. Após os lances o preço final foi R\$ 27.900,00 global mensal para a empresa Branet Informática Ltda. Me. A empresa Idea Habitação Administração e Serviços Ltda., manifesta interesse de recurso referente ao item 8.1.4.2, do edital, que está em desconformidade o tipo de equipamento de trabalho para desenvolver o objeto da licitação, bem como refere-se ao item 8.1, decreto 14.189 de 13/05/2003 combinado com o artigo 46 da Lei 8.666/93. A empresa Branet

Informática Ltda. Me, manifesta interesse de recurso, referente ao item 2.1 do edital. Decide a pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão para a empresa Branet Informática Ltda. Me pelo valor global mensal de R\$ 27.900,00, por oferecer o menor preço e atender na íntegra as exigências editalícias. Passado o prazo recursal sem interposição de recurso, será a presente decisão submetida à homologação do Diretor-Geral. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e participantes.

PAULA VAZ PINTO ALVES, EVERTON LUIZ DE MORAES, JULIANA DONEDA, GLAUCO MOREIRA RODRIGUES, ANTONIO OLIMPIO GUIMARÃES FILHO, VLADIMIR NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010363.15.7

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de construção

LOTES 01, 02 e 03

EMPRESA: Gustavo Zortea CNPJ: 02.013.755/0001-56

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 7.854,00

LOTE 04

EMPRESA: Base Materiais de Construção - EIRELI CNPJ: 10.861.306/0001-96

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 6.330,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 97/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010376.15.1

OBJETO: Aquisição de materiais de construção

LOTES 01 e 11

EMPRESA: Multifase Comercial Técnica Ltda. CNPJ: 03.780.326/0001-77

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 8.166,50

LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09

EMPRESA: Gustavo Zortéa - CNPJ: 02.013.755/0001-56

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 78.409,70

LOTES 08, 10, 12 e 13

Resultaram desertos

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010377.15.8

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos

LOTES 01 e 07

EMPRESA: Base Materiais de Construção EIRELI CNPJ:10.861.306/0001-96

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 3.255,00

LOTE 04

EMPRESA: Gustavo Zortea CNPJ: 02.013.755/0001-56

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 10.447,00

LOTE 09

EMPRESA: Latina Comercial EIRELI ME CNPJ: 12.626.885/0001-18

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 2.220,00

LOTES 03, 06 e 10

EMPRESA: Multifase Comercial Técnica Ltda. CNPJ: 03.780.326/0001-77

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 6.401,00

LOTES 05 e 08

EMPRESA: Infomix Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 22.865.884/0001-80

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 2.706,80

LOTE 02

Resultou Fracassado por apresentar lances acima dos valores referenciais da Instituição.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de lâmpadas

VENCEDOR: Casa do Mecânico Ltda – Item: 01

VENCEDOR: Elite Materiais de Construção Ltda – Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão **supracitado**:

OBJETO: Aquisição parcelada de sandálias

VENCEDOR: Vaz & Marion Calçados Ltda – Itens: 01 e 02

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 237F/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 021/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: CORAG – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material gráfico.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 30/10/2015 a 29/10/2016.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2015 CANCELAMENTO DE EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de estantes de aço para arquivo.

CANCELAMENTO DA ORDEM DE COMPRA: 3919.

FORNECEDOR: Farmovesc Ind. E Com. De Móveis Ltda.

VALOR: R\$ 804,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2015

PROCESSO 008.001636.15.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.
OBJETO: Cento e sessenta e três inscrições no Curso Obrigatório de Atualização de Condutor de Veículo de Emergência.
VALOR TOTAL: R\$ 26.080,00
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2015
PROCESSO: 008.001838.15.6
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e locação de etiquetas nos uniformes.
 A EPTC torna público que a licitação em epígrafe foi declarada fracassada.

DANIEL ZEFERINO MAESTRI, Pregoeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2015

PROCESSO: 008.002199.15.7
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.
CONTRATADO: Oficina de Radiadores Zago Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em radiador.
VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2015
PROCESSO: 008.002199.15.7
ORDEM DE COMPRA: 104932
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção corretiva em radiador.

FORNECEDOR: Sinalheiro Projetos de Sinalização Viária Ltda.				
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	2422	Manutenção de Radiador MWM – Teste pressurizado.	01	R\$ 1.995,00
Total do Fornecedor --->				R\$ 1.995,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2015
PROCESSO 008.001636.15.4
ORDEM DE COMPRA: 104931
OBJETO: Curso Obrigatório de Atualização de Condutor de Veículo de Emergência.

FORNECEDOR: MFJ Comércio e Serviços Ltda.					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso Obrigatório de Atualização de Condutor de Veículo de Emergência.		163	R\$ 160,00	R\$ 26.080,00
Total do Fornecedor --->					R\$ 26.080,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO 06/2011

PROCESSO: 008.006084.11.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Sociedade de Ginástica de Porto Alegre, CNPJ 92.913.607/0001-80.

OBJETO: Rescisão do Convênio 06/2011 em razão das modificações da legislação sobre o mobiliário urbano no município de Porto Alegre/RS visando a sua padronização.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010170.15.4 TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: José Renato de Abreu Fraga Júnior - ME.

CNPJ: 04.498.933/0001-01

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do serviço constante na cláusula 2.1.2 do contrato, a fim de que a CONTRATADA execute os serviços até o dia 10/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2015 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a contratação de suporte e consultoria para software ASM, indica como vencedora a empresa SAmaia IT Integradora de Sistemas Ltda.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 006.010235.15.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Artech Informática do Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação para renovação de licença, prestação de suporte e manutenção ferramenta Genexus.

VALOR TOTAL: R\$ 46.948,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art.25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedrosa Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248